



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.39.00	01.000.0000	74	R\$ 3.500,00	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES – VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	01.000.0000	516	R\$ 7.000,00	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE DE SAÚDE DE VC II
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 73.000,00	COMPLEMENTO PARA SUPORTAR DESPESAS REFERENTE À REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 83.500,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.93.00	01.000.0000	500	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.39.00	01.000.0000	501	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.40.00	01.000.0000	502	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.92.00	01.000.0000	504	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	01.000.0000	505	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	01.000.0000	522	R\$ 500,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.92.00	01.000.0000	525	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.93.00	01.000.0000	526	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	546	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.40.00	01.000.0000	547	R\$ 500,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.144	4.4.90.51.00	01.000.0000	568	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.36.00	01.000.0000	621	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 73.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 83.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 15 de setembro de 2025.*